



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de demanda de solicitação para deslocamento e aquisição de paredes e painéis divisórios para melhorias nos ambientes internos das unidades da presidência através do Assessor Especial do Juiz Auxiliar 1394366 e da Corregedoria Regional Eleitoral pelo Corregedor Eleitoral 1403452, ambas as unidades localizadas no edifício sede deste Regional (12º e 2º pavimentos).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos corriqueiros nos ambientes das unidades solicitantes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Não houve previsão, caracterizando uma demanda eventual sem prejuízo de alteração do plano de contratação anual para este ano e inclusive, por ser uma demanda corriqueira, devendo constar nos próximos planos de contratações anuais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Os materiais utilizados justificam-se para seguir o padrão já existente e aproveitamento do contrato vigente para essas divisórias e painéis. Paredes divisórias essas fixadas no piso e no teto por fitas duplas face de alta aderência evitando perfuração e danos no piso de porcelanato e no forro de gesso em substituição a paredes de alvenaria convencionais evidenciando boa prática de sustentabilidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Através de levantamento preciso da área e solicitação de cada unidade com prévio estudo de layout arquitetônico 1461025 pela SMR, para utilização do mínimo de material a ser adquirido e máximo aproveitamento de materiais existentes. Com isso, demandando da empresa parte do serviço em deslocamento do objeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Não se aplica por ser detentor de exclusividade no âmbito do estado de Alagoas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Orçamento 1463150 pela empresa detentora deste contrato com *aquisição de material mais serviço de execução* e também *reaproveitamento do material existente com serviço de deslocamento*, totalizando um valor de R\$ 9.256,72 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Mediante as solicitações de cada unidade algumas demandas de praxe por esta unidade técnica da SMR (arquitetura):

1. Visita técnica em cada unidade para: ouvir, entender e elencar o que se deseja promover para melhorias;
2. Levantamento de medidas (precisas);
3. Desenvolvimento de projeto arquitetônico para analisar a viabilidade da mudança;
4. Aguardar a aprovação de cada unidade solicitante;
5. Solicitar visita *in loco* do representante da empresa detentora deste objeto;
6. Solicitar a mesma empresa orçamento prévio conforme o layout desenvolvido.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Melhorias nos trabalhos corriqueiros junto as unidades solicitantes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Observância quanto aos termos da vigência contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se aplica pois os prévios estudos elaborados estão pautados para o mínimo ou nenhum impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Melhorias no desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros pela unidades solicitantes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463153** e o código CRC **7AB83050**.